

1 \* 02002485 : 2018

C00570 02

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPOS MACROGOTAS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Processo: 091/14 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.426.628/0001-33, localizada na Rua Venda da Esperança, nº. 162, Bairro Socorro, CEP 04763-040, São Paulo-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, por sua representante legal, ao final assinado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, mantendo as mesmas condições do contrato e aditivos anteriores.

### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se na “Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA” do contrato de origem, que prevê a possibilidade de prorrogações através aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos de fls. 802/835 do Processo Administrativo HUGOL de nº 091/14 Vol. III.



acmmr

### Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **16/03/2018** a **16/03/2019**.

### Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

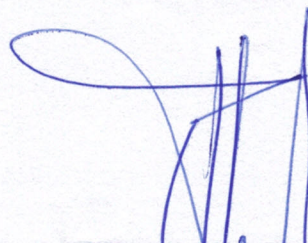
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 09 de março 2018



---


**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



---

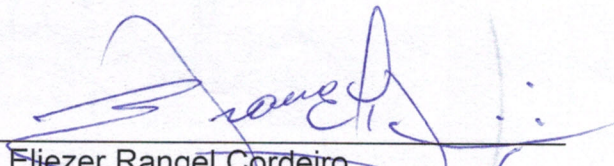
**Edgar Felix Mulher**  
Sócio-Administrador / SAMTRONIC  
038.306.258-63

Testemunhas:



---

Ana Carolina Neres M. Ribeiro  
CPF: 019.761.911-81



---

Eliezer Rangel Cordeiro  
CPF: 533.513.551-49

